

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 509/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 177/2018**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a intervenção do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 177/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 24/09/2018 e republicado em 27/09/2018, Processo Administrativo n.º 23070.900968/2018-91, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material permanente** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 177/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação (ENE 9009682018/3)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de Garantia
	<b>Fornecedor: REVINOX COMERCIO E INSTALACAO EIRELI</b> , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 24.390.855/0001-34, estabelecida na Rua Firmino Morgado, n.º 87, Bairro Jardim Brasília, São Paulo/SP, CEP: 03.583-000, representada por sua Sócia Administradora, a Sra. Viviane Dias Amaral, portadora do RG n.º 174806127 SSP/SP e do CPF n.º 264.878.918-94, residente e domiciliado à Rua Argonautas, 310, Apto 92, Vila Formosa, São Paulo/SP, CEP: 03.360-060							
07	<b>CALDEIRÃO A GÁS COM TAMPA AMERICANA- Capacidade: 300L.</b> Construído em aço inoxidável AISE 304, liga 18.8; panela interna de cocção e revestimento interno inteiramente em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8 com isolamento térmico em mantas de lã de vidro. Panela interna com cantos arredondados que permita higienização adequada com filtro para retenção de resíduos; Chaminés em aço inoxidável AISI 304 para saída de gases de combustão; painel de comando em aço inoxidável AISI 304; estrutura e camisa de vapor extra reforçada em aço inoxidável AISI 304; aquecimento a gás autogerador de vapor por meio de galerias de queimadores multitubulares com chama piloto de segurança operacional, possuir 03 (três) estágios de chama; Sistema de acendimento externo e proteção	02	Unidade	ALJA	ALJA	10.514,75	21.029,50	12 meses

*Ass*  
*d*



	<p>contra falta de chama; <b>acendimento dos queimadores via chama piloto independente de energia elétrica;</b> válvula de escoamento, válvula para nível de camisa, válvula de segurança e manômetro para indicação da pressão de trabalho. <b>Todas as válvulas em aço inoxidável AISI 304;</b> Equipado com anodo de sacrifício para combate à corrosão; torneira para entrada de água com bica móvel para abastecimento da panela; Estrutura de base em aço inoxidável e Gabinete inferior em aço inoxidável; pés tubulares em aço inoxidável com niveladores de altura em poliamida 6.0 (nylon). <b>Tampa modelo americana</b> construída em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, equipada com dobradiça reforçada e cabo extensor em aço inoxidável AISI 304 com manípulo em baquelite. Dimensões: diâmetro máximo 1150 x altura máxima 900 mm (DxA); Capacidade para produzir em média 60 kg de arroz, ou 40 kg de feijão ou 70 kg de carne. <b>A instalação deverá ser realizada pelo fornecedor com treinamento no local para uso do equipamento. O equipamento deve ser entregue incluindo todos os materiais necessários para a instalação.</b></p>							
08	<p><b>CALDEIRÃO A GÁS COM TAMPA AUTOCLAVADA - Capacidade: 300 L</b> Construído em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8; panela interna de cocção e revestimento interno inteiramente em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8 com isolamento térmico em mantas de lã de vidro. Panela interna com cantos arredondados que permita higienização adequada e com filtro para retenção de resíduos; Chaminés em aço inoxidável AISI 304 para saída de gases de combustão; painel de comando em aço inoxidável AISI 304; estrutura e camisa de vapor extra reforçada em aço inoxidável AISI 304; aquecimento a gás autogerador de vapor por meio de galerias de queimadores multitubulares com chama piloto de segurança operacional, possuir 03 (três)</p>	01	Unidade	ALJA	ALJA	12.962,33	12.962,33	12 meses

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

<p>estágios de chama; Sistema de acendimento externo e proteção contra falta de chama; <b>acendimento dos queimadores via chama piloto independente de energia elétrica;</b> possuir válvula de escoamento, válvula para nível de camisa, 02 (duas) válvulas de segurança calibradas com rastreabilidade e manômetro calibrado com rastreabilidade. <b>Validade de calibração das válvulas e do manômetro de 01 (um) ano após instalação do equipamento. Todas as válvulas em aço inoxidável AISI 304;</b> Equipado com anodo de sacrifício para combate à corrosão; torneira para entrada de água com bica móvel para abastecimento da panela; Estrutura de base em aço inoxidável e Gabinete inferior em aço inoxidável; pés tubulares em aço inoxidável com niveladores de altura em poliamida 6.0 (nylon). <b>Tampa modelo auto clavada</b> construída em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, equipada com válvula de segurança, torniquetes extra reforçados, fechamento hermético com gaxeta de vedação em neoprene, sistema de abertura e fechamento com amortecedores especiais, cabo extensor em aço inoxidável AISI 304 com manípulo em baquelite. Dimensões: diâmetro máximo 1150 x altura máxima 900 mm (DxA); Capacidade para produzir em média 60 kg de arroz, ou 40 kg de feijão ou 70 kg de carne. <b>A instalação deverá ser realizada pelo fornecedor com treinamento no local para uso do equipamento. O equipamento deve ser entregue incluindo todos os materiais necessários para a instalação.</b></p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **nos termos da legislação aplicável.**

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

*[Assinaturas manuscritas]*

- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

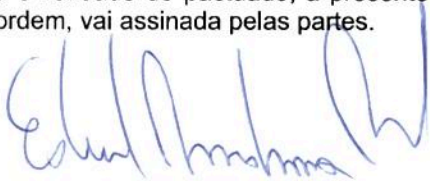
#### 5. DA SUBROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


#### 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Não houve formação de Cadastro Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

  
**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**  
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 12 de novembro de 2018.

  
**Cont. Alete Maria de Oliveira**  
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interveniente

  
**Sra. Viviane Dias Amaral**  
Sócia Administradora - Contratada